



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 054/90

SÚMULA: Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 014/85, dasafetando trecho de via pública, incorporando-o ao patrimônio público disponível e doando-o à Coca-mar - Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá Ltda, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o item do Art 5º da Lei Municipal nº 014/85, de 28/06/85 que extinguiu como via pública, da planta geral da cidade de Iporã, o trecho da Avenida José Bonifácio.

Art. 2º - Fica extinto como via pública e incorporado ao patrimônio público disponível do Município, de Iporã, o trecho da Avenida José Bonifácio compreendido entre a Rua Juscelino Kubtschek de Oliveina e o limite frontal à divisa do Lote nº 19 (dezenove) com área da Cocamar na Quadra nº 135 (cento e trinta e cinco).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa /COCAMAR - Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá Ltda" a área de terras descritas no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - A empresa donatária se compromete a introduzir na referida área, benfeitorias e as modificações necessárias que visem o desenvolvimento de atividades de fomento à agro-pecuária e ao cooperativismo, no prazo de 01 (um) ano;

§ 2º - expirado o prazo do parágrafo anterior, tornar-se-á sem efeito a doação, revertendo-se a área ao patrimônio público do município.

§ 3º - A escritura pública de doação, consignando



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
Lei nº 054/90

Folha 02

.....
clausula de reversão, deverá ser lavrada, no prazo máximo de 03 (três) meses, contados da data de expedição da competente autorização.

Art. 4º - As despesas decorrentes do que estabelece esta lei, inclusive junto aos órgãos competentes, afetas ao Município, correrão por conta da dotação de despesas 3.1.3.2.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa.


DANIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	
A TRIP	
Órgão	
Folha	4 599
de	02 / 03 1990